

ANEXO IV

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

ANEXO IV.1

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

1. PALNILHA DE PROPOSTA

Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR TOTAL
1.1 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO DE DIGANÓSTICO E TERAPÊUTICO 01 (um) <u>Equipamentos Videogastrosκόpio</u> modelo EG-530WR, marca FUJINOM, nº de série 8G361K433	Unidade	01	
1.1 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO DE DIGANÓSTICO E TERAPÊUTICO 01 (um) <u>Equipamentos Videogastrosκόpio</u> modelo EG-530WR, marca FUJINOM, nº de série 8G361K430	Unidade	01	
1.1 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO DE DIGANÓSTICO E TERAPÊUTICO 01 (um) <u>Equipamentos Videogastrosκόpio</u> EG-530WR, marca FUJINOM, nº de série 8G361K434	Unidade	01	
Valor total para os 03 (três) equipamentos			

Observação: 01 (serviço) para o concerto de 03 (três) equipamentos.

1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.1.1.1. Valor unitário e total do item;

1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90166-596/2026
CONTROLE INTERNO Nº 90003/2026

1.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

1.5.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem anterior.

1.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

1.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

1.8. - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A (DECRETO Nº 62.867, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017).